ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 2.011/81 DE 25 DE MAIO DE 1.981.

Concede em enfiteuse um lote urbano do patrimônio Municipal, no Bairro da Alvorada à JOSÉ RUI MARTINS ARRUDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse um lote urbano do patrimônio Municipal, à JOSÉ RUI MARTINS ARRUDA, localizado no Bairro Alvorada, na Rua Fortalena, Limitando-se pelo lado direito com o Sr. Osvaldo Franco Belem; mede 25:00mts. de frente medindo para onde faz frente com a Rua Fortaleza ao Poente mede 9:00mts pelo lado esquerdo , ao sul por onde limita-se com o lote nº 12; mede 8:50mts.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 25 DE MAIO DE 1.981.

SAMUEL MONÇÃO

Prefeito Municipal.